



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº 23490.000339/2024-12

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM COMERCIAL DE GAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CAMPUS TAUÁ, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo senhor Diretor Geral Substituto **JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO**, nomeado pela Portaria nº 3003, de 06 de maio de 2025, publicada no DOU de 07 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 270****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BOA VIAGEM COMERCIAL DE GAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.269.310/0001-55, sediada na Rua José Maria Uchoa Viana, 269, Térreo Tibiquari, Boa Viagem - CE, CEP: 63.870-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GLEISON ALVES DE SOUZA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000339/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2024, referente a contratação de aquisição de água mineral, em garrações de 20 litros, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2025 até 13/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. E o reajuste do valor do Contrato nº 22/2024, conforme descrito na sua Cláusula Sexta e com fulcro no disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO PREÇO

- 2.1. O valor do reajuste é de R\$ 2.275,38 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
- 2.2. O valor contratual passa de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil

trezentos e cinquenta reais) para R\$ 46.625,38 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

PROCEDIMENTOS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato inicial	Aquisição de água mineral, em garrações de 20 litros	unidade	5.000	R\$ 8,87	R\$ 44.350,00
1º Reajuste	Aquisição de água mineral, em garrações de 20 litros	unidade	5.000	R\$ 9.325076	R\$ 46.625,38

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Os efeitos financeiros dos valores retroativos do reajuste em favor do CONTRATADO, caso existam, serão a partir de 30/08/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 26405/158952
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 231575
- IV - Elemento de Despesa: 339030/07
- V - Plano Interno: L20RLP0100N
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000010

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13/11/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Tauá/CE, 04 de novembro de 2025.

Jose Alves de Oliveira Neto
Responsável legal da CONTRATANTE

Gleison Alves de Souza
Responsável legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Francisca Paula Araujo de Sousa
- 2 - Janiele Vital Norões



Documento assinado eletronicamente por **gleison alves registrado(a) civilmente como GLEISON ALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 12:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor(a) Geral do Campus Tauá em Exercício**, em 05/11/2025, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa, Testemunha**, em 05/11/2025, às 12:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janiele Vital Noroes, Assistente em Administração**, em 05/11/2025, às 12:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8082291** e o código CRC **0CDA32E2**.

23490.000339/2024-12

8082291v3